



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 011/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS
TEMPORÁRIAS SOBRE O REGIME
DE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO
PERÍODO DE PANDEMIA.

O Sr. José Lourenço dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, como medida de prevenção da proliferação da COVID-19 e

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe de medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e a propagação do vírus da Covid-19 na Câmara Municipal de Godoy Moreira. Ficam adotadas, no, as seguintes medidas:

- I. Suspensão da sessão ordinária presencial na data de 24 de maio de 2021.
- II. Os servidores trabalharão em sistema de rodízio associado ao regime de teletrabalho, permanecendo o atendimento ao público através dos contatos disponíveis de telefone, e-mail e WhatsApp.
 - a) O Anexo I desta Portaria contém os contatos dos servidores desta Câmara Municipal;

Art. 2º. A publicidade e a transparência das atividades legislativas serão garantidas por meio do Portal da Câmara Municipal de Godoy Moreira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Godoy Moreira, aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Godoy Moreira



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CONTATO SERVIDORES		
SERVIDOR - SETOR	TELEFONE/ WHATSAPP	E-MAIL
Pollyana Andrade Ferreti – Procuradoria Jurídica	(44) 998440717	procuradoriajuridica@cmgodoymoreira.pr.gov.br
Bruno Róbison de Jesus - Contador	(43) 999267030	bruno.robson@hotmail.com
Cleberson Marcos R. Moreira	(043) 9 9603- 1371	controladoriainterna@cmgodoymoreira.pr.gov.br
E-mail institucional da Câmara Municipal: camara@cmgodoymoreira.pr.gov.br		



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando que os casos de Covid-19 estão aumentando e ainda, pela contaminação de um vereador e afastamento de outros que tiveram contato com ele, os quais estão afastados aguardando o período de quarentena, permanece adiada a Sessão Ordinária que ocorreria na data de 17 de maio de 2021.

Destaca-se que as atividades continuarão sendo realizadas pelos servidores através de teletrabalho em conjunto com o sistema de rodízio, sem prejuízo para o Poder Público.